LEI MUNICIPAL Nº 746

De 08 de abril de 2015

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2015 e indica recursos.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais):

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	05.02	CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0030	Promoção do Desporto Comunitário
PROJETO	1026	Construção do Ginásio Esportivo
4.4.9.0.51	940	Obras e Instalações..... R$ 160.000,00
ÓRGÃO	08.01	SECRET MUN DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SECRET MUN DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	26	Transporte
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0029	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal
PROJETO	1024	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.9.0.51	849	Obras e Instalações..... R$ 900.000,00
TOTAL		**.....R$ 1.060.000,00**

Art. 2º: Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementes abertos no artigo anterior:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO 1 RECURSO LIVRE R$ 1.060.000,00

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

ALOISIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor
735	002	1	260.000,00
		31	13.633,30
		40	8.000,00
		1002	43.000,00
		4710	2.000,00
735	006	1	133.000,00
		20	10.000,00
735	010	1	180.000,00
735	013	1	126.000,00
		4011	10.000,00
		4510	7.000,00
TOTAL			**792.633,30**

Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
Cód	Descrição			
1	RECURSO LIVRE	1.915.355,78	699.000,00	1.216.355,78
20	M D E	38.644,06	10.000,00	28.644,06
31	F U N D E B	13.633,30	13.633,30	0,00
40	A S P S	34.909,53	8.000,00	26.909,53
1002	F E P	47.973,72	43.000,00	4.973,72
1006	SAL EDUC	5.665,52	0,00	5.665,52
1007	PEATE	58,15	0,00	58,15
1012	CIDE	249,38	0,00	249,38
1025	PDDE	15,26	0,00	15,26
1035	PNAEP	404,13	0,00	404,13
1036	PNAEF	1.566,14	0,00	1.566,14
1037	PNAEM	446,92	0,00	446,92
1038	PNATE-INFANTIL	444,39	0,00	444,39
1039	PNATE-FUNDAM	2.923,22	0,00	2.923,22
1040	PNATE-MEDIO	746,50	0,00	746,50
1041	MULTAS DE TRANSITO	792,27	0,00	792,27
1045	ALIENACAO BENS REC LIVRES	92.866,76	0,00	92.866,76
1046	ALIENACAO BENS MDE	19,68	0,00	19,68
1052	FNDE-PAR-COBERTURA	637,45	0,00	637,45
4002	ALIENACAO BENS FMS	62.727,11	0,00	62.727,11
4010	GESTAO BASICA	38,89	0,00	38,89
4011	INCENT ATENCAO BASICA	11.155,96	10.000,00	1.155,96
4040	VERÃO NUMA BOA	7.574,37	0,00	7.574,37
4050	FARMACIA BASICA	2.702,01	0,00	2.702,01
4051	DIABETES MELLITUS	7.477,96	0,00	7.477,96
4510	PAB FIXO	7.434,40	7.000,00	434,40
4590	TETO FINANCEIRO	21.778,11	0,00	21.778,11
4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA	47.145,54	2.000,00	45.145,54
4720	VIGILANCIA EM SAUDE	2.328,72	0,00	2.328,72
4730	CAMPANHAS DE VACINACAO	2.157,20	0,00	2.157,20
4770	FARM BASICA FIXA E VARIAV	11.152,82	0,00	11.152,82
4960	MONIT SIT NUTR	43.141,03	0,00	43.141,03
TOTAL EXECUTIVO		**2.384.166,28**	**792.633,30**	**1.591.532,98**
TOTAL RPPS			**0,00**	
TOTAL RPPS			**792.633,30**	

DEC - Decreto

REC - Recurso